

Anexo 28 – Materiais Área de Segurança da UHE Santo Antônio

Folheto Informativo:

ÁREA DE SEGURANÇA DA UHE SANTO ANTÔNIO

Você sabia que para a operação da UHE Santo Antônio foi determinada uma **ÁREA DE SEGURANÇA** de **2 km** “para cima” (a montante) e **2 Km** “para baixo” (a jusante) da barragem? Essa **ÁREA DE SEGURANÇA** será fiscalizada e está indicada por bóias e placas nas margens, como esta: ↘

**USINA HIDRELÉTRICA
SANTO ANTÔNIO**

ÁREA DE SEGURANÇA
EVITE NAVEGAR A PARTIR DESTA PONTO

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA ANEEL
nº 1500, de 12 de agosto de 2008
RETIFICADA PELA RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA ANEEL
nº 1573, de 23 de setembro de 2008.



A **ÁREA DE SEGURANÇA** foi estabelecida porque estruturas como turbinas e vertedouros criam situações que podem comprometer a segurança dos barcos. Somente o pessoal da usina, que possui treinamento especial, deve operar embarcações nessa área de segurança.



Registro fotográfico da campanha informativa:







Placas, tamanho 4m x 3m, instaladas nas duas margens do Rio Madeira – arte e registro fotográfico da instalação:

USINA HIDRELÉTRICA SANTO ANTÔNIO

ÁREA DE SEGURANÇA

EVITE NAVEGAR A PARTIR DESTA PONTO

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA ANEEL
nº 1500, de 12 de agosto de 2008

RETIFICADA PELA RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA ANEEL
nº 1573, de 23 de setembro de 2008.







USINA HIDRELÉTRICA
SANTO ANTÔNIO

ÁREA DE SEGURANÇA

EVITE NAVEGAR A PARTIR DESTA PONTO

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

PROJ. 02/2009/PROJ/DA/ANEXO

nº 1980, de 13 de agosto de 2009

INTRODUZIDA PELA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011, de 22 de setembro de 2009